

Da colonização lingüística portuguesa à economia neoliberal: nações plurilíngües

Bethania Mariani

Recebido 10 mar. 2008 / Aprovado 27 abr. 2008

Resumo

O objetivo deste texto é apresentar características do presente lingüístico do Brasil e de Moçambique, tendo em vista a memória histórica constitutiva das duas formações sociais em sua dimensão lingüística.

Palavras-chave: *Colonização lingüística. Política de línguas. Brasil. Moçambique.*

“S’il y a une histoire des langues, elle constitue donc un chapitre de l’histoire des sociétés, ou mieux, le versant linguistique de l’histoire des sociétés. Et si l’on considère, ce qui n’est guère original, que la violence est la grande accoucheuse de l’histoire, alors cette violence affecte aussi l’histoire des langues.”

(Louis-Jean Calvet)

1. História e história das línguas

De modo contundente, a historiadora Isabel Castro Henriques (2004) assinala a urgência em se realizar uma releitura do lugar ocupado pela África na historiografia ocidental bem como na construção de sua própria história. Na tradição histórica do período colonial, sobretudo entre os séculos XV e XVII, recusava-se aos colonizados a atribuição de uma sociabilidade, pois aos olhos dos europeus faltavam-lhes traços do que se compreendia, na época, como civilização – religião cristã, poder centralizado e aparato jurídico – e isso alimentava o imaginário europeu sobre uma pretensa baixa capacidade intelectual associada a uma preguiça irremediável.

Como mostra a historiadora, as transformações sociais e políticas da Europa, com o incremento das relações econômicas capitalistas a partir do século XIX, exigiram alterações no modelo colonial africano e, ao mesmo tempo, direcionaram uma mudança no modo como o europeu se significava nessa história, mas não alteraram substancialmente a imagem dos africanos no imaginário ocidental. No século XIX, de explorador cruel a filantropo, o europeu passa a legislar o fim da escravatura e do tráfico negreiro, mas fecha os olhos ao contrabando que se mantinha a despeito das novas leis. Além disso, resquícios do anatomismo desenvolvido no século XVIII asseguravam a exclusão dos negros de seus critérios de beleza e caráter para incluí-los no paradigma da feiúra e da selvageria.

No período pós-colonial, o reconhecimento das diferenças e das necessidades decorrentes dessas diferenças – dentre as quais as marcas dessa memória colonial – esbarra, ainda, na desqualificação das sociedades africanas e no não-reconhecimento da alteridade. A historiadora afirma:

A insensibilidade portuguesa – como aliás européia – que não pode deixar de surpreender, deve-se a um preconceito que não está ainda morto na sociedade portuguesa contemporânea: os africanos são naturalmente escravos e estão naturalmente destinados a ser os servidores dos brancos, e dos portugueses em particular. A violência do preconceito, reforçado pelo inventário dos caracteres somáticos (cor da pele, tipo de cabelo, odor e maneira de falar), ainda não abandonou a sociedade portuguesa, explicando a marginalização violenta a que estão votadas as comunidades imigrantes africanas. (HENRIQUES, 2004, p. 28)

Na história colonial do Brasil, a violência contra os indígenas também foi assegurada em nome de uma ideologia do *déficit* religioso e jurídico. De modo tão contundente quanto o da historiadora portuguesa, os antropólogos Darcy Ribeiro e Carlos Moreira Neto (1992) referem-se ao passado da formação social brasileira e ao presente, ainda tributário desse passado, descrevendo

(a) o povo multitudinário, que trabalha para produzir o que não come nem usa e sim o que é requerido dele por seus amos. [...] foram milhões de índios, de negros e de brancos, ontem escravos, hoje assalariados [...] O Brasil nunca existiu para si próprio, na busca da prosperidade e da felicidade de seu povo. Existiu e existe é para servir, servil e explorado, ao mercado mundial, que ajudou a montar com montanhas de açúcar, de ouro, de café, de minério e de soja. (RIBEIRO; MOREIRA NETO, 1992, p. 15-16)

O que mais chama a atenção, nas análises da historiadora e dos antropólogos, é a permanência ainda nos dias de hoje desse imaginário de deficiência e subserviência produzido no período colonial. Ou seja, a violência simbólica e econômica permanece no período pós-colonial produzindo seus efeitos de controle e exclusão, sobretudo sobre os povos africanos.

Quando nos debruçamos sobre a história das línguas em uma situação de colonização lingüística, quando tomamos as línguas em seu percurso como objeto simbólico, elemento constitutivo de identidade nacional, podemos perceber esses efeitos. No período das descobertas, as línguas não europeias são consideradas difíceis, defeituosas, sem racionalidade. A já mencionada ideologia do *déficit*, portanto, é constitutiva do modo como as línguas eram significadas: sem [f], [l] e [r], “letras” que designam a fé, a lei e o rei, no caso das línguas indígenas brasileiras, e sem racionalidade, no caso das línguas africanas do Congo, que não possuíam nomes próprios nos moldes europeus (MARIANI, 2004, 2007a, 2007b).

Não há processo colonizador que não tenha passado pelo acontecimento lingüístico que resulta da imposição violenta da língua do colonizador, uma imposição que confronta línguas com funcionamentos e memórias sociais distintas, e que acaba por produzir, ao longo do contato lingüístico e social, a emergência de um lugar enunciativo diferenciado e determinado em relação à constituição da língua nacional (ORLANDI, 1993). A atribuição de sentidos para a língua nacional, ou para as línguas nacionais, não se realiza senão em relação a uma memória heterogênea na qual “o ‘mesmo’ abriga no entanto um ‘outro’, um ‘diferente’ histórico que o constitui ainda que na aparência do ‘mesmo’” (ORLANDI, 2002, p. 23).

Neste texto, para refletir sobre algumas características do presente lingüístico do Brasil e de Moçambique, tendo em vista

essa memória histórica constitutiva das duas formações sociais em sua dimensão lingüística, serão consideradas duas vertentes: a legislação referente à política de línguas e as relações nem sempre muito visíveis entre as línguas e a política econômica. Inicialmente apresento um estudo comparativo sobre a legislação portuguesa referente ao uso do português nas colônias. Em seguida, tendo em vista o período pós-colonial, discussões sobre a descolonização lingüística (ORLANDI, 2007) e sobre a situação histórica atual desses dois países, trabalho com as insólitas relações entre lingüística e economia, visando problematizar o valor econômico das línguas.

2. Língua de colonização e legislação colonial

Teorizar sobre a passagem do Português como língua de colonização para língua nacional e teorizar sobre a (inter)nacionalização das línguas indígenas brasileiras e africanas após os processos de descolonização, considerando como pano de fundo os efeitos da violência simbólica da colonização lingüística bem como a heterogeneidade lingüística constitutiva das nações, é discutir a trajetória sócio-política das línguas e das idéias lingüísticas, é discutir também a história do sempre conflituoso percurso da construção de identidades lingüísticas nacionais, por um lado, e dos conflitos político-lingüísticos internacionais, por outro.

Com a colonização lingüística inevitavelmente há o início de um enorme trabalho na(s) língua(s), um trabalho posto em prática pelos sujeitos. Melhor dizendo: os sujeitos são tomados por esse trabalho, são tomados pela(s) língua(s) em confronto, estão inscritos em um território que se constrói discursivamente nessa heterogeneidade lingüística. Por mais que as políticas de línguas visem administrar os conflitos, nenhum planejamento garante um controle total. As línguas se tocam, enlaçam fonemas e prosódia, deslocam sentidos, fazem surgir palavras, modificam suas gramáticas etc. Ao ser observado por estudiosos, esse processo lingüístico é descrito e tais descrições valem como intervenções pontuais: elaboração de listas de palavras ou elaboração de instrumentos lingüísticos¹ como gramáticas, dicionários e cartilhas. Materiais fabricados para aprisionamento da opacidade e da fluidez languageira.

Para as nações que resultam do fato da colonização, a questão lingüística geralmente inscreve-se em uma de três ordens contraditórias, cada qual com suas marcas específicas de inclusão e exclusão dos sentidos de língua nacional: a que acolhe a língua do colonizador, colocando-se como tributária dela; a que rejeita essa língua do colonizador em nome de um nacionalismo lingüístico, e a que, de modo crítico, considera que não há como falar em língua nacional ou em línguas nacionais sem conside-

1 Conforme Auroux, em seu conceito de gramatização: processo de descrição e posterior instrumentalização de uma língua com base na gramática e no dicionário, duas tecnologias ou instrumentos lingüísticos, que alteraram as relações entre as línguas (1992, p. 52, 65).

rar a memória histórico-política da língua de colonização em confronto com outras línguas.

A colonização do Brasil e de territórios africanos não se efetuou da mesma forma assim como os processos de independência também não seguiram os mesmos caminhos. Além do espaço temporal de mais de um século entre a independência do Brasil (1822) e a de Moçambique (1975), há que se considerar também a política lingüística portuguesa, que se efetivou diferentemente em relação às colônias. Essas diferenças, porém, não impedem uma comparação da trajetória da política de línguas organizada por Portugal durante o período colonial e os efeitos decorrentes dessas políticas durante a descolonização. Da mesma maneira, guardadas as inúmeras diferenças históricas, é interessante apresentar e comparar as políticas lingüísticas internas observadas por Brasil e Moçambique após a independência.

No que diz respeito ao período colonial, um primeiro aspecto a ser considerado é a imposição dos sentidos que legitimam a língua portuguesa como língua do poder real frente às línguas indígenas e africanas.²

Como língua de colonização, a Língua Portuguesa se impõe também como uma língua que já tem uma escrita, uma literatura, gramáticas e dicionários, elementos que asseguram a permanência de uma memória do português submisso ao rei e ao catolicismo. No silêncio decorrente da colonização, a imposição de uma língua camufla a heterogeneidade lingüística e contribui para a construção de um efeito homogeneizador que repercute ainda hoje no modo como se concebe a língua nacional no Brasil, em Angola e em Moçambique, guardadas as diferenças históricas.

Ao ser levada para além mar, a Língua Portuguesa funciona como um dos símbolos do império e o esforço em catequizar e civilizar os indígenas nada mais era senão incluí-los nos moldes da civilização européia, provendo aquilo que supostamente estaria faltando para esta inclusão: uma estrutura jurídico-administrativa, uma autoridade governamental, uma religião e uma língua comum.

Na conquista da África, as línguas locais permaneceram, em sua imensa maioria, sem descrições gramaticais consistentes, pois Portugal só passou a investir de fato em suas possessões africanas, inclusive promovendo expedições e a fixação na terra, a partir de meados do século XIX (ALEXANDRE; DIAS, 1998). Praticamente não houve investimento na descrição e no estudo lingüístico, e tampouco investimento econômico. Apenas no final do século XIX é que Portugal passou a legislar questões relativas à educação e às línguas como forma de garantir a posse da terra.

Nas terras do Brasil, ao contrário, em função mesmo da colonização e dos interesses comerciais e catequéticos, algumas

2 Lembremos que desde o século XV, aproximadamente, a língua portuguesa e a maioria das línguas européias se encontram em um mesmo patamar de auto- e inter-sustentação político-ideológica, mantendo-se hierarquicamente em uma posição similar em função de serem línguas nacionais a serviço de um poder real centralizado, organizado e sustentado juridicamente. A partir desse período histórico, as línguas das nações européias já estão consolidadas e regularizadas, já possuem escrita, já estão gramatizadas, já são ensinadas em escolas, já são usadas na literatura e no registro jurídico. No caso português, assim como em relação às demais línguas, essa relação língua-nação uma vez constituída torna-se um emblema da real ordem sócio-política e isso produz efeitos tanto em termos de uma política interna quanto externa.

línguas indígenas foram estudadas e tornaram-se objeto de conhecimento na forma de listas de vocábulos e de gramáticas. Foi o caso, sobretudo, da língua Tupinambá, extensamente falada no litoral, posteriormente chamada genericamente de Língua Geral, que foi gramatizada pelos jesuítas e largamente utilizada nas aldeias e nas fazendas por bandeirantes, mulheres e crianças brancas, negros escravizados e índios de outras nações.

Através de Cartas Régias, a coroa portuguesa buscou administrar as lutas entre as línguas, exigindo dos missionários o uso do português, apesar de aceitar que a catequese fosse realizada na língua geral ou em outra língua indígena. Ao longo do tempo, a imposição do português tornou-se necessária e precisando funcionar em termos pragmáticos como uma unidade lingüística fundamental para o estabelecimento de uma comunicação pretendida entre o rei e seus súditos de além mar. Assim, a política de línguas controversa e submetida aos interesses catequéticos se encerra no século XVIII, quando é promulgado o *Diretório dos Índios* (1758), uma ordem real que promove a expulsão dos jesuítas, a interdição da Língua Geral e a obrigatoriedade do uso da Língua Portuguesa, “a língua do Príncipe”, nas aldeias e em todo o território.

Quando ocorre a independência do Brasil em 1822, a presença da Língua Portuguesa é fato consolidado em todo o território.

Sinteticamente, apresentamos no quadro abaixo essa alternância da legislação portuguesa referente à questão lingüística no Brasil.

LEGISLAÇÃO COLONIAL/POLÍTICA COLONIAL - Brasil

1625, 1667, 1701, 1722, 1727	Cartas e Leis Régias	Catequese ora em Português, ora em Língua Geral
03/05/1758	Diretório dos Índios	Proibição do uso da Língua Geral. Obrigatoriedade do uso e do ensino da Língua Portuguesa
17/08/1758	Alvará de confirmação do Diretório dos Índios	Proibição do uso da Língua Geral. Obrigatoriedade do uso e do ensino da Língua Portuguesa
12/05/1798	Extinção do Diretório	Manutenção do uso e do ensino sistemático do Português

Na África, mais especificamente em Moçambique, a situação é bem diferente, como já observamos em outras reflexões (MARIANI, 2007a, 2007b). Para discutir a questão lingüística, é necessário retomar um pouco mais da história do império português e de sua política de ultramar para compreendermos a eleição da Língua Portuguesa como língua nacional em Moçambique após as guerras de independência.

A expressão ‘império português’ é importante porque aponta para as tentativas portuguesas de garantir a permanência utópica do projeto de um império transcontinental, multicultural e multilingüístico. Se recuamos um pouco mais no tempo, vemos que a futura questão da descolonização da África portuguesa se inicia no final do século XIX, com a Conferência de Berlim (15/11/1884 a 26/02/1885), que determinou, dentre outros aspectos políticos, a partilha da África pelas potências europeias a partir de regras internacionais uniformes para ocupação do território. Com a conferência de Berlim, os direitos históricos de posse da terra em função dos descobrimentos dos séculos XV e XVI passam para segundo plano em detrimento do que se chamou de ocupação efetiva. Essa questão política é determinante no modo como Portugal passa a administrar seu território, que inclui as colônias de ultramar.

E isso só poderia ser realizado com uma nacionalização e, conseqüente homogeneização desse multiculturalismo e multilingüismo colonial, algo ainda não realizado. O século XIX foi marcado por um investimento mínimo em educação e, conseqüentemente, no ensino de Língua Portuguesa:

nunca se permitiu que a educação fosse além de um nível mínimo muito baixo, isto para não por em perigo os privilégios conquistados; uma elite africana muito reduzida era educada com um único fim: apoiar a hegemonia portuguesa e servir de intermediária entre a administração colonial e a população africana. (FERREIRA, 1977, p. 61)

Ainda segundo Ferreira, em 1845 e em 1869 foi organizado um novo sistema educacional o qual “definia os diferentes tipos de educação a serem ministrados a africanos e europeus” (FERREIRA, 1977, p. 63). Mais para o final do século, escolas missionárias católicas e protestantes voltadas para a catequese dos indígenas ensinavam valendo-se para tanto ora da língua africana, ora do português, ora do inglês.

Do final do século XIX até a proclamação da República Portuguesa (em 1910), a administração das colônias vai sofrendo pressão no sentido de definir juridicamente o estatuto dos indígenas e dos assimilados sem abrir mão do domínio imperial.³ Com o advento da República, cessou o financiamento das missões católicas. Em seu lugar, eram enviados “agentes da civilização”, ou seja, “professores que tinham de possuir um curso completo para professores de instrução primária e possuir alguns conhecimentos das línguas locais” (FERREIRA, 1977, p. 67). Ao longo da segunda década do século XX, controvérsias em torno do tipo de educação geral e lingüística, em particular, a ser ministrada aos indígenas tomaram conta da administração portuguesa. Em 1921, por exemplo, houve a proibição do uso das línguas africanas nas escolas, exceto no exercício da evangelização e

³ Segundo inúmeros historiadores, como Henriques, mencionada no início desse texto, uma das maiores contradições vivenciadas pelos portugueses refere-se à manutenção do trabalho escravo até o final dos anos 20.

nos momentos iniciais do ensino do português. O objetivo era a integração, a assimilação.

Por outro lado, como diz Ribeiro Thomaz (2001), a busca de nacionalização das colônias no império português ultramarino acabou por constituir uma crise na própria nação portuguesa, ao longo do século XX, sobretudo no contexto do regime autoritário salazarista.

Esse império português, que se sustenta politicamente no governo autoritário de Salazar, afirma-se juridicamente no território ultramarino com base no Ato Colonial (1930), na Carta Orgânica do Império Colonial (1933) e no Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas (Decreto 16.473). Vale a pena destacar dois artigos dessa legislação: “o artigo 1º. da Carta Orgânica do Império Colonial Português define as colônias como ‘parte integrante do território da nação’; o artigo 2º. do Ato colonial afirma ser ‘da essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações indígenas que neles se compreendam, exercendo também influência moral que lhes é adscrita pelo Padroado do Oriente’” (THOMAZ, 2001, p. 46).

Um dos principais aspectos desse conjunto de textos jurídicos foi o de propor um discurso de nacionalização das colônias de modo a organizar uma política de inclusão econômica e cultural. Ou seja, esse discurso jurídico criou uma estrutura legal e administrativa de modo a incluir os indígenas para integrá-los na civilização europeia. Esse discurso jurídico refere-se aos habitantes das colônias africanas, afirmando sua “mentalidade de primitivos” e a necessidade de diminuir a distância “de estado civilizatório” entre eles e os portugueses. Aos habitantes das colônias é facultado ascender ao estatuto de “assimilado”, com um “alvará de cidadania”, aquele indígena que assumisse, incorporasse as práticas culturais, sociais e lingüísticas de Portugal. No entanto, nunca houve um número expressivo de assimilados.

O Estatuto do Missionário,⁴ por sua vez, desde 1941 objetivava fazer dos indígenas “verdadeiros portugueses” na cultura e na língua, conforme se pode ler em seus artigos: “Nas escolas é obrigatório o ensino e o uso da língua portuguesa. Fora das escolas os missionários e os auxiliares usarão também a língua portuguesa. No ensino da religião pode, porém, ser livremente usada a língua indígena” (Estatuto do Missionário, artigo 69º). Com essa política de inclusão, visava-se a um aportuguesamento lingüístico. Esse regime de indigenato vigorou até 1961 na Guiné, em Angola e em Moçambique, e em Moçambique não provocou o efeito pretendido.

A essa política geral civilizatória associada a uma visível política de línguas, vincula-se, de um lado, para consumo nas colônias, um conjunto de estímulos pedagógicos em termos do

⁴ Os princípios do Estatuto são reafirmados inúmeras vezes, como se pode ler nas afirmações de um Ministro do Ultramar nos anos cinqüenta: “[...] por um lado, acelerar o processo de assimilação ou aportuguesamento integral dos nativos, por outro, contribuir para a melhoria da sua situação material adestrando-os para uma melhor atuação na vida econômica” (apud FERREIRA, 1977, p. 75)

ensino de Língua Portuguesa, e por outro, para consumo interno, a criação de institutos e sociedades com objetivo de valorizar e difundir o português para além de Portugal. Na África, porém, para além dos problemas administrativos e políticos, a resistência fazia-se forte. Assimilados ou não, com política de línguas mais forte ou não, o fato é que as línguas permaneceram sendo faladas, cantadas e transmitidas através de gerações com base em narrativas orais.

A seguir, também organizado na forma de quadro, é apresentado um conjunto dessas leis resultantes de uma política de línguas para o estímulo da Língua Portuguesa.

LEGISLAÇÃO COLONIAL/POLÍTICA COLONIAL - África

1845	Decreto Ultramar	Ensino primário oficial
08/03/1918	Decreto 5239	Ensino em língua indígena ou português
24/12/1919	Decreto 6322	Obrigatoriedade do ensino da Língua Portuguesa Proibição do uso de outra língua europeia que não a portuguesa
1930	Ato Colonial	artigo 2º: “[...] é essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações indígenas que neles se compreendam, exercendo também influência moral que lhes é adscrita pelo Padroado do Oriente”
1933	Carta Orgânica do Império Colonial	Art. 1º: “as colônias são parte integrante da Nação portuguesa.”
05/04/1941	Decreto-Lei 31207 (Estatuto do Missionário)	“Nas escolas é obrigatório o ensino da língua portuguesa. Fora das escolas, os missionários e auxiliares usarão a língua portuguesa. No ensino da religião pode porém ser livremente usada a língua indígena.”
20/05/1954	Decreto-lei 39666	Estatuto do Indigenato
06/09/1961	Decreto-lei 43893	Abolição do Estatuto do Indigenato
27/06/1963	Lei LXXX, Portaria 2119	Lei Orgânica de Ultramar que prevê que “nas escolas primárias é autorizado o emprego do idioma local como instrumento de ensino da LP”
1964	Reforma do ensino para o Ultramar	Criação da classe pré-primária

Essa legislação se fez acompanhar por incentivos culturais e pela organização de instituições cuja missão era justamente a da difusão da Língua Portuguesa nas colônias e também em outros países, como se pode observar no quadro abaixo:

**INSTITUIÇÕES E ALGUNS PROGRAMAS
PARA DIFUSÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA**

1925 Portugal	Instituto de Cultura e Língua Portuguesa (ICALP)	Apoio financeiro a leitorados portugueses em universidades estrangeiras.
1931	Academia de Ciências de Lisboa	Objetivos: “[...] estimular o enriquecimento do pensamento, da literatura, da língua e demais formas de cultura nacional [...] prestar assistência ao Governo, como órgão consultor, em questões científicas e lingüísticas de interesse nacional; preservar e aperfeiçoar a língua portuguesa, em coordenação com a Academia Brasileira de Letras e instituições similares dos países de expressão portuguesa [...]”
14/11/1949	Sociedade da Língua Portuguesa (SLP)	Objetivo: “[...] investigação, difusão e defesa da Língua Portuguesa.”

Em síntese, apesar das motivações históricas e políticas diferenciadas, apesar da distância de praticamente dois séculos, tanto o Diretório dos Índios (1757) quanto o Ato Colonial (1930) estão inseridos em uma mesma filiação ideológica, funcionando como acontecimentos discursivos decisivos no que tange à questão lingüística e à imposição da Língua Portuguesa nas colônias.

No silenciamento lingüístico inerente à colonização, a imposição de uma língua única camufla a heterogeneidade e contribui para a construção de um efeito homogeneizador que repercute ainda hoje no modo como se concebe a língua nacional em países colonizados, guardadas as diferenças sociais, políticas e históricas. As línguas indígenas e as africanas significam, assim, no silêncio que lhes foi imposto. Silenciadas durante a colonização, condenadas a não pertencer a um aparelho de línguas porque não foram gramatizadas e não fizeram parte do aparato escolar, essas línguas somente após a independência começam a ter seu estatuto alterado.

A luta pela hegemonia da Língua Portuguesa permanece mesmo após as independências: Portugal promove um discurso pró unidade lingüística com suas ex-colônias, discurso esse marcado pelo termo “lusofonia” e por atividades acadêmicas, pedagógicas e políticas que procuram sustentar uma idéia de

unidade na diversidade. À circulação desse discurso contrapõe-se um outro, assentado em diferenças lingüísticas e históricas que legitimam uma posição diferenciada em termos da construção de sentidos: o português como língua nacional.

3. As línguas na descolonização

3.1. Brasil

No Brasil, a questão lingüística colocada logo após a independência referia-se a uma controvérsia, nem sempre colocada de modo explícito, até porque ela apresentava muitos aspectos a serem considerados: a pertinência ou não do emprego da língua metropolitana, do modo como ela era empregada na Europa; a necessidade ou impossibilidade de utilização da língua da antiga matriz – com uma escrita, uma gramática, uma prosódia e uma literatura de alguma forma impostas pelo ex-colonizador – como língua nacional de uma nação independente; e, ainda, a aceitação ou não da presença das línguas indígenas e africanas na língua falada.

Sendo esse momento conveniente politicamente para descartar o pensamento de uma unidade lingüística absoluta, já que se engendra uma autonomia incipiente, formulam-se as perguntas: – Até que ponto seria possível expressar as especificidades de uma nação recém-independente com a língua do colonizador? É o Estado que engendra a língua e a nação ou, ao contrário, uma *língua-nação* tem precedência sobre um Estado-nação? Acontecimentos posteriores à Independência, como as discussões na Assembléia Constituinte de 1823 sobre o nome da língua falada no Brasil independente, as férreas disputas entre José de Alencar e puristas sobre como falar o português, o surgimento das primeiras gramáticas brasileiras, inaugurando um lugar de autoria de um saber gramatical, apontam para essa intrínseca e complexa relação entre língua e nação.

A constituição outorgada em 1824 não menciona a língua que se fala no Brasil, deixando em aberto, no âmbito legal, o nome da língua oficial. Nessa constituição, define-se o que é o império do Brasil e define-se quem são os cidadãos, mas não se define nem se menciona qual é a língua falada pelos cidadãos desse império. Seria a língua algo tão óbvio que não precisasse ser mencionado na Constituição, ela própria escrita nesta língua? Esse primeiro texto de nossa história constitucional, é bom lembrar, vigorou até a proclamação da república, ou seja, teve a duração de 65 anos.

Ora, a ambigüidade jurídica aponta para uma ambigüidade semântica, pelo menos para alguns letrados: qual seria a língua nacional? A que se refere a expressão “língua nacional”? (MARIANI; JOBIM, 2007).

As discussões do XIX trazem à tona posições sócio-históricas reveladoras, de certo modo, do próprio processo de ressignificação de uma língua de colonização quando em contato com outras línguas.

De um ponto de vista discursivo, compreende-se que a língua portuguesa, ao atravessar o Atlântico e adentrar as terras da colônia, sem dúvida irá sofrer modificações em sua estrutura, mas irá, sobretudo, historicizar-se de modo diferente, passando a ser uma língua cuja memória já não é mais apenas aquela relacionada à história portuguesa. O contato com outras línguas e o fato de ser falada por sujeitos nascidos na colônia impregnam a língua usada no Brasil com um sentimento de identidade outro, não mais português. Sua legitimação como língua nacional no Brasil, portanto, passa por injunções que a historicizam de modo diferenciado: essa língua portuguesa já não é mais a mesma que se continua falando em Portugal. Por outro lado, não há como silenciar totalmente a memória portuguesa, gerando esse efeito contraditório: fala-se a mesma língua e ao mesmo tempo fala-se outra língua.

Acontecimentos posteriores à proclamação da república, como a fundação da Academia Brasileira de Letras, o início de reformas ortográficas, a política lingüística de Vargas durante a II Guerra, ou, ainda, as recentes polêmicas em torno do projeto de lei do deputado Aldo Rebelo, enfim, esses e tantos outros acontecimentos que, direta ou indiretamente, funcionam como políticas de língua,⁵ exemplificam como a questão da defesa da unidade lingüística – que carrega consigo a construção da evidência de uma língua única – não está separada da constituição do Estado e da sociedade nacional. Não está separada também de uma visão homogeneizadora da língua falada no Brasil, seja ela chamada de Língua Portuguesa, Português-brasileiro ou Língua Brasileira, conforme as distintas ideologias sobre a língua nacional.

Em 1935 e em 1946 a questão da denominação retorna na forma de projetos de lei e resoluções jurídicas (DIAS, 1996), mostrando o quanto demandas político-discursivas de fixação de uma língua nacional e de um nacionalismo lingüístico permaneciam atuais e atuantes. Se, por um lado, a atribuição do determinante ‘portuguesa’ não parece constituir problema para alguns políticos, acadêmicos e intelectuais, por outro lado, como atribuir o determinante ‘brasileira’ a uma língua de colonização em uma nação que se moderniza? Falar na língua nacional como língua brasileira era defender a idéia de uma língua comum, produzindo como “efeito a aglutinação de indivíduos de um mesmo território sem que se colocasse em causa a participação desses indivíduos na nação” (DIAS, 1996, p. 75). Ou seja, estava em jogo a inclusão ou não da população indígena como cidadãos com seus direitos e deveres.

⁵ Adotamos como Orlandi (2002, p. 94) as expressões ‘política de línguas’ e ‘política lingüística’ como equivalentes. Sinalizamos, também, o uso de ‘política de línguas’ em Pêcheux ([1981], 2004).

Na significação dessa unidade lingüística nacional, só muito recentemente, com a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas sobreviventes e as 180 línguas indígenas ainda faladas passaram a ser reconhecidos como parte integrante do Estado. Diz o artigo 231 que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições [...]”. Tal reconhecimento, por outro lado, não encontra um respaldo em termos de uma política permanente e incentivadora voltada para o estudo das línguas. A ausência de tal política, porém, não impede um crescente estudo das línguas indígenas brasileiras e sua crescente gramatização vem possibilitando o incremento de uma educação escolar bilíngüe que não apaga as diferenças culturais.

Hoje em dia, já se fala e já se escreve que o Brasil é um país plurilíngüe, pois integra em seu território línguas indígenas, línguas africanas e línguas oriundas de ondas imigratórias.⁶

Por outro lado, na constituição de 1988 também não se menciona a língua nacional. Os artigos do capítulo III “Da Nacionalidade” silenciam sobre a língua falada pelos brasileiros natos, aqueles nascidos no Brasil. Novamente, pode-se perguntar: seria assim tão óbvio que a língua nacional e oficial é uma só? E o que dizer da heterogeneidade lingüística constitutiva da nação?

⁶ Veja-se, por exemplo, entrevista concedida por Monica Saavedra e publicada no Boletim da FAPERJ de 24/04/2005. Observe-se, também, que em São Gabriel da Cachoeira, no Alto Rio Negro, Amazonas, foi promulgada uma lei que oficializou três línguas indígenas, o que significa que tais línguas podem ser ensinadas e usadas no discurso jurídico, no jornalístico etc. Ou, ainda, as reflexões teóricas e analíticas que o grupo História das Idéias Lingüísticas no Brasil vem realizando sobre a questão lingüística no Brasil, cujos resultados podem ser consultados na Enciclopédia de Línguas (<<http://www.labeurb.unicamp.br/elb/>>). Também os trabalhos da comissão Machado de Assis no MEC e do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Lingüística (IPOL) são exemplos de lugares institucionais que discutem a heterogeneidade lingüística no território brasileiro.

3.2. Moçambique

Retomando a proposta de comparação com o que se passou na colonização africana no século XX, é bom recordar que entre 1974 e novembro de 1975, o império colonial português se desfaz e dele surgem cinco novos Estados nacionais que se vão constituir na contradição aberta entre o passado colonial e um futuro incerto e fruto das guerras de libertação (ENDERS, 1977). Em termos comparativos dessa trajetória pós-colonial, a história lingüística de Moçambique apresenta aspectos bastante diferenciados do que se passou no Brasil, pois o fato de a Língua Portuguesa ter sido elevada ao posto de língua oficial pelos revolucionários não garantiu seu uso em todo o território nem sua hegemonia de fato. Assim como o que ocorreu no Brasil até meados do século XIX, nas colônias africanas, apenas uma pequena elite oriunda da realeza recebeu educação escolar junto com os colonizadores portugueses. Por outro lado, sobretudo em Moçambique, a diversidade lingüística manteve-se muito forte uma vez que a Língua Portuguesa era falada por uma elite muito restrita.

Retomando questões que já discuti anteriormente (MARIANI, 2007a), nas colônias africanas, a segregação entre colonizadores e colonizados foi mais radical e manteve-se durante o século XX. Desta forma, mesmo sob o domínio oficial da língua portuguesa, a diversidade lingüística manteve-se muito forte.

A elite colonizadora, apesar de ter sido educada para preencher papéis da administração colonial, foi aos poucos rebelando-se contra o colonialismo e usando o português como língua da rebelião. E foi em português que, após a independência, lutou-se pela preservação da diversidade lingüística existente ao mesmo tempo em que se elegia a Língua Portuguesa como língua nacional e oficial em função do seu papel internacional. Não se questionava, na época, a decisão política tomada, uma decisão que figura juridicamente ainda hoje no décimo artigo da Constituição de modo seco e direto: “a língua portuguesa é a língua oficial”. Observe-se que a defesa das demais línguas nacionais vem garantida no artigo nono da Constituição, um artigo que fala em valorização dessas línguas como patrimônio da cultura e da educação e ainda afirma que o Estado promove seu incremento e uso como línguas veiculares da identidade moçambicana. Nessa gestão do plurilingüismo, com a língua portuguesa busca-se organizar questões práticas – assegurar o poder do Estado e a unidade nacional – e questões simbólicas – afirmar um nacionalismo que não supõe uma subserviência aos ditames coloniais que defendiam um monolingüismo com base na língua de colonização.

Em Moçambique, em 1983, (08 anos após a independência), a Secretaria de Estado da Cultura emitia sua palavra oficial, ao mesmo tempo legitimando a escolha do português como língua oficial e apontando para uma diferenciação relativa ao seu papel anterior de língua de colonização:

A moçambicanização é a forma de nos apropriarmos do Português [...] O Português falado em Moçambique há-de necessariamente transformar-se e distanciar-se do Português de Portugal porque a realidade moçambicana, à partida diferente da de Portugal, tem seu próprio curso de desenvolvimento [...]. (apud GONÇALVES, 2005, p. 229)

É no quadro deste processo que se pode considerar, como afirma Perpétua Gonçalves (professora da Universidade Eduardo Mondlane, em Maputo, Moçambique)

que a história da língua portuguesa em África data de há cerca de cem anos. [...] este período [...] não pode ser tomado como um continuum homogêneo [...] visto que as independências nacionais representam uma quase ruptura na dinâmica que esta língua tinha nos países africanos no período colonial. (GONÇALVES, 2005, p. 224)

Atualmente, mais de 30 anos após os primeiros passos em direção à construção do Estado e das discussões em torno da língua oficial de Moçambique, é interessante trazer o depoimento do escritor moçambicano Mia Couto, proferido em congresso na UERJ em 2005. Diz Mia Couto:

[...] fala-se hoje mais português em Moçambique que se falava na altura da Independência. O governo moçambicano fez mais pela língua portuguesa que os 500 anos de colonização. Em 1975, ano da Independência Nacional, mais de 60 por cento dos moçambicanos não falavam português. Trinta anos depois existem ainda 40 por cento de moçambicanos que não falam português. Mesmo os que têm essa competência fazem-no como segunda língua. Hoje cerca de 7 por cento dos moçambicanos tem o português como língua materna. Nas cidades, porém, este número já é de quase 20 por cento. (COUTO, 2007, p. 19)

E prossegue o escritor:

O meu país é assim, um território de muitas nações e muitas línguas (mais de vinte diferentes idiomas). O idioma português é a língua de uma dessas nações – um território cultural inventado por negros urbanos, mestiços, indianos e brancos. Sendo minoritário e circunscrito às cidades, esse grupo ocupa lugares-chaves nos destinos políticos e na definição daquilo que se entende por moçambicanidade. A língua portuguesa não é ainda língua de Moçambique. Está-se exercendo, sim, como a língua da moçambicanidade. (COUTO, 2007, p. 20)

E que Língua Portuguesa é essa que é falada? Gonçalves (2005) aponta para a ilusão de se supor uma unidade e uma homogeneidade no português falado nesses novos estados nacionais, sobretudo em Moçambique.

Tanto quanto sei, este conjunto [as Variedades Africanas do Português – VAPS, nomenclatura utilizada por pesquisadores europeus] é estabelecido com base em critérios externos, geográficos e lingüísticos, de acordo com os quais as VAPs são agrupadas num conjunto único por se terem formado no mesmo continente (africano), a partir da mesma (variedade de) língua, o Português europeu. Na verdade, ao estabelecermos este conjunto estamos a dar continuidade à tradição filológica portuguesa e brasileira [...]. (GONÇALVES, 2005, p. 225)

Resistindo e contrapondo-se a essa perspectiva, a pesquisadora propõe uma série de encaminhamentos, dentre os quais, a proposta de fazer uma periodicização da Língua Portuguesa em Moçambique que leve em consideração as etapas da colonização e da política de independência. A recusa da designação ‘Variedades do Português Africano’, ou simplesmente, ‘Português Africano’, representa uma forma de resistência aos discursos de exclusão que ainda circulam sobre a África. É um gesto de resistência com a proposta de outras formas de teorizar sobre as línguas, nos dias de hoje, pois a teorização lingüística existente, com suas “formas simplificadas de designar”, estão inseridas em um imaginário de superioridade do português europeu frente a uma variedade que se significa como dialetal.

À guisa de conclusão provisória, posso aqui indicar que, apesar das diferenças históricas, é possível traçar uma analogia

das questões levantadas por escritores e lingüistas moçambicanos na atualidade com discussões travadas por políticos, intelectuais, escritores e pesquisadores no Brasil desde 1822 e, mais recentemente, por lingüistas e analistas de discurso que se colocam em uma posição teórica diferenciada frente às línguas de colonização. Nesse sentido, ainda há muito o que se conversar.

4. “Quanto custa ser índio no Brasil?”

Retomo essa provocativa pergunta de Daniel Munduruku, título de um depoimento dado na UERJ, em 2005, para finalizar esse texto pensando nas relações nem sempre óbvias ou visíveis das línguas com os sistemas econômicos.

Falando do lugar de umas das mais expressivas lideranças indígenas brasileiras, Daniel afirma que com sua pergunta queria problematizar hábitos de pensamento vigentes em uma sociedade materialista, pois nesta nossa sociedade, “alguém só tem finalidade se tiver um valor, uma utilidade” (MUNDURUKU, 2007, p. 52). Refraseando sua própria pergunta, ele diz: “Talvez a pergunta não seja quanto custa ser índio, mas quanto custa ser um brasileiro, filho dessa terra ‘idolatrada, salve, salve’!!!” (MUNDURUKU, 2007, p. 52).

Fazendo uma analogia, e considerando as relações econômicas globalizadas que, além de promover a manutenção do imaginário da inferioridade das ex-colônias, hoje países de terceiro mundo, promovem novos tipos de desigualdades sociais e simbólicas, podemos perguntar quanto custa ser falante de português? E, quanto custa ser falante de munduruku? Ou de alguma dessas vinte línguas nacionais moçambicanas? Frente ao inglês, considerado cada vez mais língua global, qual o custo da defesa e manutenção de um nacionalismo plurilíngüe?

Essas perguntas, embora estranhas para um lingüista, apontam para problemas que precisam ser enfrentados, principalmente nas nações que passaram pela colonização. Nos dias de hoje, qualquer formulação de uma política de línguas e de defesa dos direitos lingüísticos dos sujeitos deveria levar em consideração a questão sócio-econômica.

Abstract

We aim to present some specific traces of Brazil's and Moçambique's linguistic reality, while, at the same time, taking into consideration the historical memory that grounds the linguistic dimension of both societies.

Keywords: *Linguistic colonization. Linguistic policies. Brazil. Mozambique.*

Referências

- ALEXANDRE, Valentim; DIAS, Jill. *O império africano: 1825-1890*. v. X. Lisboa: Estampa, 1998. (Coleção Nova História da Expansão Portuguesa)
- AUROUX, Sylvain. *A revolução tecnológica da gramatização*. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 1992.
- CALVET, Louis-Jean. *La guerre des langues et les politiques linguistiques*. Paris: Hachette Littératures, 1999.
- COUTO, Mia. Três fantasmas mudos para um orador luso-afônico. In: VALENTE, André (Org.). *Língua portuguesa e identidade: marcas culturais*. Rio de Janeiro: Caetés, 2007, p. 11-35.
- DIAS, Luís Francisco. *Os sentidos do idioma nacional: as bases enunciativas do nacionalismo lingüístico no Brasil*. Campinas, SP: Pontes, 1996.
- ENDERS, Armelle. *História da África lusófona*. Sintra: Inquérito, 1977.
- FERREIRA, Eduardo de Sousa. *O fim de uma era: o colonialismo português em África*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1977.
- FERREIRA, Maria José Simões de Brito Lopes. *A lusofonia e a política da língua e da cultura: a cooperação com os países africanos lusófonos*. 1996. Dissertação (Mestrado em Relações Interculturais)-Universidade Aberta, Lisboa, 1996. Com orientação de Carlos Reis e Eduardo Marçal Grilo.
- GONÇALVES, Perpétua. A formação de variedades africanas do português: argumentos para uma abordagem multidimensional. In: MOREIRA, Adriano et al. *A língua portuguesa: presente e futuro*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005, p. 223-242.
- HENRIQUES, Isabel Castro. *Os pilares da diferença: relações Portugal-África, séculos XV-XX*. Lisboa: Centro de História & Caleidoscópio, Universidade Nova de Lisboa, 2004.
- MARIANI, Bethania. *Colonização lingüística*. Campinas, SP: Pontes, 2004.
- _____. Língua portuguesa, políticas de línguas e formação de estados nacionais: notas sobre lusofonia. In: PONTES, Geraldo; ALMEIDA, Claudia (Org.). *Relações literárias internacionais: lusofonia e francofonia*. Rio de Janeiro: Casa Doze & de Letras UERJ: EDUFF, 2007a, p. 234-254.
- _____. Quando as línguas eram corpos: sobre a colonização lingüística portuguesa na África e no Brasil. In: ORLANDI, Eni (Org.). *Política lingüística no Brasil*. Campinas, SP: Pontes, 2007b, p. 83-113.
- MARIANI, Bethânia; JOBIM, José Luís. A questão da língua nacional e a literatura pós-colonial no Brasil. In: PONTES, Geraldo; ALMEIDA, Claudia (Org.). *Relações literárias internacionais*:

lusofonia e francofonia. Rio de Janeiro: Casa Doze & de Letras UERJ: EDUFF, 2007b, p. 40-61.

MUNDURUKU, Daniel. Quanto custa ser índio no Brasil? In: VALENTE, André (Org.). *Língua portuguesa e identidade: marcas culturais*. Rio de Janeiro: Caetés, 2007, p. 49-52.

OLIVEIRA, Gilvan Müller de (Org.). *Declaração universal dos direitos lingüísticos*. Florianópolis: IPOL: Mercado das Letras; Campinas, SP: Associação de Leitura do Brasil, 2003.

ORLANDI, Eni. Processo de descolonização lingüística e lusofonia. *Línguas e Instrumentos Lingüísticos*, Campinas, SP, 2007.

_____. *Terra à vista!: discursos do confronto velho e novo mundo*. São Paulo: Ed. da Unicamp, 1990.

RIBEIRO, Darcy; MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. *A fundação do Brasil: testemunhos 1500-1700*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992.

THOMAZ, Omar Ribeiro. O bom povo português: usos e costumes d'aquém e d'além mar. *Mana Estudos de Antropologia Social: Publication of the Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, Apr. 2001.